RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.978 RIO DE JANEIRO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : ANDRÉ LUÍZ REGADAS MONTEIRO
ADV.(A/S) : MARIA LUÍZA BORGES MOTTA

RECDO.(A/S) : JORGE FELIPE FRANÇA

ADV.(A/S) :JANAINA DE BARROS CÂMARA

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente